



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS, no uso de suas atribuições, torna público os gabaritos preliminares das provas aplicadas nos dias **28 de agosto** e dia 11 de setembro de 2016.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da prova objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recurso.

Coremas, 12 de setembro de 2016.

A COMISSÃO

NÍVEL SUPERIOR:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	E	B	C	A	E	D	B	D	C	C	B	E	B	E	C	C	A	A	D

QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTA	E	A	D	C	A	B	E	D	C	B	E	E	A	A	C	D	D	C	E	D

PROFESSOR DE INGLÊS

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	E	E	B	A	C	B	A	D	C	C	C	B	D	C	B	B	E	C

QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTA	C	D	D	C	D	B	D	A	E	C	A	C	E	B	C	A	B	A	E	B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A CONTEMAX CONSULTORIA, no uso de suas atribuições, informa aos candidatos que desejem interpor recurso contra os gabaritos preliminares divulgados nesta data, devem observar o seguinte:

1. Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;**
- b) às questões das provas e gabaritos preliminares;**
- c) ao resultado das provas.**

1.1. O período para interposição de recurso será de **13 e 14 de setembro de 2016**.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.contemaxconsultoria.com.br, na página do Concurso Público, preencher o formulário disponível e encaminhar (**PDF**) para o email coremas@contemaxconsultoria.com.br até 00h:00m do dia **14 de setembro de 2016**.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites www.contemaxconsultoria.com.br.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova prático- profissional, da pontuação final e da classificação final.

Coremas, 12 de setembro de 2016

A CONTEMAX CONSULTORIA.